



PROCESSO Nº 1280/11

PROTOCOLO Nº 10.803.952-3

PARECER CES/CEE Nº 26/12

APROVADO EM 13/06/2012

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do curso de graduação em História – Licenciatura, na modalidade de Educação a Distância, ofertado pela UEPG, em Ponta Grossa e nos polos: Ivaiporã, Jaguariaíva, Paranaguá, Santo Antônio da Platina, São Mateus do Sul e Telêmaco Borba, em convênio com o FNDE/CAPES, por meio dos Programas Pró-Licenciatura (PRO-LICEN) e Universidade Aberta do Brasil (UAB).

RELATOR: OSCAR ALVES

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, pelo ofício nº 1179/11-CES/GAB/SETI, de 28 de outubro de 2011 (fls. 834), e Informação Técnica nº 105/11-CES/SETI, da mesma data (fls. 831 a 833), encaminha o protocolado em referência da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, do município de Ponta Grossa, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita por meio do ofício nº 492/11, de 02 de junho de 2011 (fls. 02), o reconhecimento do curso de graduação em História – Licenciatura, na modalidade de Educação a Distância, ofertado pela UEPG, em Ponta Grossa e nos polos: São Mateus do Sul, Santo Antônio da Platina, Ivaiporã, Paranaguá, Telêmaco Borba e Jaguariaíva, em convênio com o FNDE/CAPES, por meio do Programa Pró-Licenciatura (PRO-LICEN) e Universidade Aberta do Brasil (UAB).

O processo foi convertido em diligência junto à SETI, em 29 de novembro de 2011, para cumprimento do artigo 57, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR. Retornou a este Conselho Estadual de Educação, em 11 de maio de 2012, por meio do ofício CES/SETI nº 59/12, datado de 10 de maio de 2012 (fls. 1.154), com a anexação da Resolução nº 19/2012-CES/SETI, Relatório de Verificação Complementar e demais documentos, constante às fls. 841 a 1.153.

A Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, foi credenciada para a oferta da Educação a Distância por meio da Portaria - MEC nº 652, de 16 de março de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 17 de março de 2004. O processo de credenciamento para a referida oferta encontra-se em tramitação no MEC, sob o protocolo nº 2009013016.



PROCESSO Nº 1280/11

O Programa Pró-Licenciatura (PRÓ-LICEN) oferece formação a distância a professores em exercício nas séries/anos finais do ensino fundamental ou ensino médio, ofertado em parceria com as instituições de ensino superior. A implementação dos cursos de licenciatura pelas IES ocorre na modalidade a distância, com duração igual ou superior à carga horária mínima exigida para os cursos de licenciatura presenciais, sendo que o programa é desenvolvido por meio da Universidade Aberta do Brasil.

Para a viabilização dos cursos, atuam equipes multidisciplinares, compostas por docentes da área específica e de pedagogos, bacharéis em informática, engenheiros eletrônicos, técnicos em informática, web design, advogado, administrador financeiro, secretários, digitadores, revisores de língua portuguesa, entre outros.

A área geográfica de abrangência da UEPG, além da da sede, compreende seis polos instalados nos municípios do Paraná: Ivaiporã, Jaguaíva, Paranaguá, São Mateus do Sul, Santo Antônio da Platina e Telêmaco Borba.

Para a oferta do curso, a Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG celebrou 05 (cinco) convênios com o Fundo Nacional de Desenvolvimento Educacional (FNDE) e o Ministério da Educação (MEC), constante às folhas 795 a 1086.

A Instituição apresentou justificativa para oferta do curso por meio do Programa Pró-Licenciatura - PRO-LICEN, às folhas 40 a 42:

A partir das últimas décadas, e perpassando cada vez mais agilmente todas as atividades humanas, identifica-se um ambiente globalizado em processo de construção na nossa sociedade, baseado em informação, com crescente apropriação social, econômica, científica e tecnológica das conquistas da informática e das telecomunicações.

(...)

O atual momento histórico está a exigir profissionais com conhecimentos e habilidades cada vez mais complexos e diversificados, que só podem ser desenvolvidos na escola: flexibilidade intelectual, domínio de diferentes códigos e linguagens, criatividade, adaptação a situações novas, etc. Tais competências devem integrar a formação do professor, para que ele seja capaz de mediar satisfatoriamente o processo ensino/aprendizagem.

(...)

A partir da experiência acumulada na modalidade EAD, essa instituição coloca como alicerces do seu trabalho os seguintes eixos:

- a) Formação consistente e atualizada do educador nos conteúdos de sua área de atuação;
- b) Formação teórica sólida e consistente sobre educação e os princípios políticos e éticos pertinentes à profissão docente;
- c) Compreensão do educador como sujeito capaz de propor e efetivar as transformações político-pedagógicas que se impõem à escola;
- d) Compreensão da escola como espaço social, sensível à história e à cultura locais;

(...)



PROCESSO Nº 1280/11

Assim, a UEPG e sua parceira assumirão junto com o MEC a elaboração e a execução dos cursos, responsabilizando-se também pelas ações acadêmicas que se fizerem necessárias.

Considerar-se-á a metodologia do programa, o processo educativo em suas diversas manifestações científicas, sociais, econômicas e culturais, buscando contribuir para a construção de uma escola comprometida com a reflexão e a intervenção no seu contexto social.

Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em História - Licenciatura, na modalidade a distância, foi criado pela Resolução CEPE/UEPG nº 184, de 23 de outubro de 2007, com as seguintes características: carga horária de 3396 (três mil, trezentas e noventa e seis) horas, regime de matrícula semestral, 209 (duzentas e nove) vagas, prazo de integralização: mínimo de 08 (oito) semestres letivos e máximo de 12 (doze) semestres letivos.

O projeto político-pedagógico do curso de graduação em História – Licenciatura, foi alterado pela Resolução CEPE/UEPG nº 013, de 22 de fevereiro de 2011, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2008 (fls. 113 e 114), com carga horária: 3.328 horas (três mil, trezentas e vinte e oito) horas

Perfil do Egresso

O perfil profissional do curso de graduação em História – Licenciatura é descrito pela UEPG, às folhas 57 e 58:

(...)

- Autonomia intelectual e domínio instrumental teórico e técnico para busca de informação nos diversos meios disponíveis;
- atualização constante (consciência de que a formação inicial não substitui a formação continuada) e capacidade de percepção e adaptação às novas situações profissionais;
- trabalho de equipe, inclusive disposição de participar e discutir ativamente a organização dos profissionais ligados à preservação de acervos e pesquisa história e da comunidade com ela envolvida, de forma a ser um agente de consolidação e aperfeiçoamento da sociedade democrática;
- capacidade de posicionar-se criticamente diante da realidade, seja o conhecimento, a academia, o sistema educacional, as instituições de fomento cultural ou o conjunto social. Compreende-se que o profissional de história tem por obrigação primeira assessorar a comunidade em que vive e atua a pensar historicamente e criticar as situações dadas, visando a sua superação;
- domínio das competências essenciais à recomposição didática dos conteúdos históricos, no ensino formal e não-formal, bem como em situações de divulgação do conhecimento.



PROCESSO Nº 1280/11

Matriz Curricular em vigor, alterada pela Resolução CEPE/UEPG nº 013, de 22 de fevereiro de 2011, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2008 (fls. 113 e 114)

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA GERAL

CÓDIGO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
501504	Estrutura e Funcionamento da Educação Básica	68
501505	Psicologia da Educação	68
503506	Didática	68
504501	Colonização da América Ibérica I	68
504502	Colonização da América Ibérica II	68
504503	História Antiga	102
504504	História Contemporânea I	102
504505	História Contemporânea II	68
504506	História Contemporânea III	68
504507	História do Brasil I	68
504508	História do Brasil II	68
504509	História do Brasil III	68
504510	História do Brasil IV	68
504511	História e Região	68
504512	História Medieval	102
504513	História Moderna I	68
504514	História Moderna II	68
504515	Oficina de História I	68
504516	Oficina de História II	68
504517	Oficina de História III	68
504518	Oficina de História IV	68
504519	Oficina de História V	68
504520	Oficina de História VI	68
504521	Tópicos Temáticos em História da América I	68
504522	Tópicos Temáticos em História da América II	68
505520	Língua Brasileira de Sinais – Libras	68
Sub-total		1.870

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA PROFISSIONAL

CÓDIGO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
504523	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	34
504526	Produção do Conhecimento Histórico I	68
504527	Produção do Conhecimento Histórico II	68
504528	Teoria da História I	68
504529	Teoria da História II	68
504530	Teoria da História III	68
504531	Teoria da História IV	68
Sub-total		442



PROCESSO Nº 1280/11

DISCIPLINAS DE ESTÁGIO

CÓDIGO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
503507	Estágio Curricular Supervisionado em História I	102
503508	Estágio Curricular Supervisionado em História II	102
503509	Estágio Curricular Supervisionado em História III	102
503510	Estágio Curricular Supervisionado em História IV	102
Sub-total		408



DISCIPLINAS DE DIVERSIFICAÇÃO OU APROFUNDAMENTO

CÓDIGO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
504524	Métodos e Técnicas de Pesquisa Histórica I	68
504525	Métodos e Técnicas de Pesquisa Histórica II	68
504532	Tópicos Temáticos em História, Cotidiano, Mentalidades, Representações e Vida Material	68
504533	Tópicos Temáticos em História e Cultura	68
504534	Tópicos Temáticos em História e Sociabilidades	68
504535	Tópicos Temáticos em História e Sociedade	68
Sub-total		408

PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR

A prática como componente curricular será vivenciada ao longo do curso num total de 408 (quatrocentas e oito) horas nas disciplinas Oficina de História I, II, III, IV, V, VI, embora esteja inserida como disciplina de Formação Básica Geral esta deve permear todo o processo de formação do professor numa perspectiva interdisciplinar contemplando dimensões teóricas e práticas, configurando-se através do Projeto Articulador da série, aprovado pelo Colegiado do Curso.

ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

O Estágio Curricular Supervisionado, embora incorporado como disciplina de Formação Específica Profissional, será desenvolvido a partir do início da segunda metade do curso, num total de 408 (quatrocentas e oito) horas, de conformidade com o respectivo regulamento aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS

Para obter a sua graduação, o acadêmico deverá cumprir, no mínimo, 200 (duzentas) horas em outras formas de atividades acadêmico-científico-culturais, reconhecidas pelo Colegiado do Curso.

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA GERAL

CÓDIGO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
501504	Estrutura e Funcionamento da Educação Básica	68
501505	Psicologia da Educação	68
503506	Didática	68
504501	Colonização da América Ibérica I	68
504502	Colonização da América Ibérica II	68
504503	História Antiga	102
504504	História Contemporânea I	102
504505	História Contemporânea II	68
504506	História Contemporânea III	68
504507	História do Brasil I	68
504508	História do Brasil II	68
504509	História do Brasil III	68
504510	História do Brasil IV	68
504511	História e Região	68
504512	História Medieval	102
504513	História Moderna I	68
504514	História Moderna II	68
504515	Oficina de História I	68
504516	Oficina de História II	68
504517	Oficina de História III	68
504518	Oficina de História IV	68
504519	Oficina de História V	68
504520	Oficina de História VI	68
504521	Tópicos Temáticos em História da América I	68
504522	Tópicos Temáticos em História da América II	68
505520	Língua Brasileira de Sinais - Libras	68
Sub-total		1.870

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA PROFISSIONAL

CÓDIGO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
504523	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	34
504526	Produção do Conhecimento Histórico I	68
504527	Produção do Conhecimento Histórico II	68
504528	Teoria da História I	68
504529	Teoria da História II	68
504530	Teoria da História III	68
504531	Teoria da História IV	68
Sub-total		442



PROCESSO Nº 1280/11

Quadro Síntese

Descrição	Carga horária
Disciplinas de Formação Básica Geral	1462 horas
Disciplinas de Formação Específica Profissional	442 horas
Disciplinas de Diversificação ou Aprofundamento	408 horas
Atividades Acadêmico-Científico-Culturais	200 horas
Prática como Componente Curricular	408 horas
Estágio Curricular Supervisionado	408 horas
Total da Carga Horária	3328 horas

Quadro Docente

O quadro de docentes é constituído por 02 (dois) Pós-doutores, 22 (vinte e dois) doutores, 14 (catorze) mestres, 03 (três) especialistas e 03 (três) graduados, totalizando 44 (quarenta e quatro) professores. Quanto ao regime de trabalho, 24 (vinte e quatro) possuem TIDE, 10 (dez) Regime Integral (T-40), 04 (quatro) Regime Parcial (20 horas) e 06 (seis) Bolsistas (fls. 122 a 127).

Da Diligência

O processo foi convertido em diligência junto à SETI, em 29 de novembro de 2011, com a seguinte informação:

(...)

A composição de Comissão Verificadora para os pedidos de reconhecimento de cursos de graduação, na modalidade a distância, deve ser feita com fundamento no Art. 57, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR, a saber:

Art. 57. Protocolados os pedidos de autorização de funcionamento, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos ou programas de educação superior a distância, a SETI designará Comissão de Avaliação Externa para verificação in loco, sendo constituídas por três docentes, **com pelo menos 1 (um) com pós-graduação, lato ou stricto sensu em educação a distância** (sem grifo no original).

Acrescente-se que os peritos nomeados, por meio da Resolução nº 151/11-SETI, não comprovam o requisito imprescindível, constante no caput do Art. 57, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

(...)

O processo retornou a este Conselho Estadual de Educação, em 11 de maio de 2012, por meio do ofício CES/SETI nº 59/12, datado de 10 de maio de 2012 (fls. 1.154), com a anexação da Resolução nº 19/2012-CES/SETI que nomeou Comissão Complementar (fls. 840) e de documentos às folhas 841 a 1.153.



PROCESSO Nº 1280/11

Comissão Verificadora

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, constituiu por meio da Resolução nº 19/2012-SETI, de 02 de março de 2012 (fls. 840), Comissão Verificadora, nos termos dos Arts. 55 a 62, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR, para proceder a verificação *in loco*, tendo em vista o pedido de reconhecimento dos cursos de graduação em História, Geografia e Letras: Português/Espanhol – Licenciaturas, da Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, vinculados ao PRO-LICEN, na modalidade a distância.

A Comissão Verificadora foi composta por MARIA APARECIDA CRISSI KNUPPEL, Mestre em Educação pela Universidade Estadual de Campinas e Coordenadora do Programa Universidade Aberta – UAB na Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, de Guarapuava, como perita.

A perita fez a verificação *in loco* nos dias 04 e 05 de abril de 2012, anexou relatório às folhas 842 a 908, manifestando-se favoravelmente ao reconhecimento do Programa Pró-Licenciatura, nos seguintes termos:

(...)

Desta forma, esta avaliadora manifesta-se favoravelmente ao reconhecimento do Programa Pró-Licenciatura da UEPG e de igual forma, é favorável ao reconhecimento do curso de Licenciatura em Letras-Espanhol, Curso de Licenciatura em Geografia, do curso de Licenciatura em História, todos ofertados na modalidade a distância e que apresentam um projeto pedagógico concernente com os referenciais de qualidade para a EAD.”

Do relatório da perita, destacamos alguns pontos:

Infraestrutura (fls. 886 a 890)

Além do sistema de tutoria, os materiais didáticos são os sustentáculos da modalidade. São eles que fundamentam os aspectos didático-pedagógico dos cursos, e agem como processos facilitadores na interlocução entre professores e alunos, mediando o processo de aprendizagem.

A produção dos materiais é feita por uma equipe multidisciplinar, que subdivide-se em: equipe de produção de vídeos, equipe de produção de webs, etc..

Os materiais didáticos são basicamente:

- 1) Livros textos;
 - 2) Livros de apoio didático;
 - 3) Biblioteca virtual;
 - 4) Vídeos e webconferências;
 - 5) AVA¹
- (...)

1 Ambiente Virtual de Aprendizagem



PROCESSO Nº 1280/11

Sobre a função e o espaço físico do Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância - NUTEAD (fls. 888 a 890):

Para a oferta do Programa de Pró-Licenciatura a UEPG possui uma estrutura concentrada em um prédio no *Campus* de Uvaranas, que possui todas as condições para a oferta com qualidade dos cursos na modalidade. Esta estrutura é formada por cerca de 500 metros quadrados. Conta com o apoio dos Polos de Apoio Presencial que possuem uma infraestrutura mínima para oferta, a qual passa por processos de monitoramento não só pela UEPG, mas também pelas outras universidades que ofertam curso no mesmo polo e, ainda, sistematicamente pela Diretoria da Educação a Distância da CAPES/MEC. (...)

O referido espaço possui miniauditório onde se realizam a transmissão de vídeo e webconferência, bem como quatro pequenos estúdios para gravações. Conta ainda com salas de coordenação, laboratórios de tutoria, salas de distribuição de materiais e espaço de biblioteca, sala de suporte, sala de trabalhos da equipe multidisciplinar, salas de aula, banheiros adaptados.

O NUTEAD é o órgão responsável pela organização da educação a distância na UEPG, e conta em sua estrutura com a equipe responsável pelo Pró-Licenciatura e pela UAB/UEPG. Sua responsabilidade é a de implementação de um amplo sistema interativo de educação a distância para ampliar as possibilidades de atendimento nos cursos a distância, bem como nos presenciais, regulares ou de educação continuada.

O NUTEAD tem ainda como função assessorar professores, departamentos e demais órgãos da universidade na produção de material didático e no gerenciamento dos recursos técnicos e tecnológicos de suporte e apoio aos cursos a serem ofertados na modalidade de educação a distância.

(...)

Os Polos de Apoio Presencial (fls. 891 e 892)

O Polo de Apoio Presencial é compreendido como uma estrutura para a execução descentralizada de algumas das funções didático-administrativas dos cursos ofertados na modalidade de educação a distância. É o local onde o estudante tem acesso a biblioteca, laboratório de informática, atendimento de tutores presenciais, dentre outros. Tal estrutura foi formalmente definida e disciplinada pelo Ministério da Educação e pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil, o qual criou mecanismos de supervisão, regulação e monitoramento.

Quando da assinatura do Termo de Compromisso com a DED/CAPES e do Acordo de Cooperação com a CAPES, para a instalação do Polo UAB o mantenedor já tem claro o papel que lhe é atribuído. Em primeiro lugar deve apresentar local para esta nova instalação compatível com os requisitos UAB.

(...)

Atualmente a DED/CAPES/MEC faz uso de um novo formulário de monitoramento composto por cerca de 210 questões, que dependendo das respostas possibilita o desdobramento das questões, o que eleva o número de perguntas do instrumento. Tal formulário foi pensado em uma perspectiva de monitoramento da infraestrutura dos polos, cuja finalidade é assegurar a qualidade dos conteúdos ofertados pelas diferentes universidades em uma infraestrutura adequada.



PROCESSO Nº 1280/11

(...)

Sendo assim os Polos de Apoio Presencial que abrigam os Cursos do Programa do Pró-Licenciatura são constantemente avaliados e, portanto, mantêm as condições de infraestrutura necessárias para a oferta dos cursos.

(...)

Sobre as melhorias ou adaptações ocorridas desde o período de implantação do curso (fls. 897 e 898)

(...)

Inicialmente o Programa foi realizado pelo Governo Federal por meio do Ministério da Educação (MEC), com o apoio e participação das Secretarias de Educação Básica (SEB) e de Educação a Distância (SEED) e com o apoio e participação das Secretarias de Educação Especial (SEESP) e Educação Superior (SESU).

(...)

Contudo, paulatinamente estes cursos migraram para o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB). Sendo assim, passou então a inserir-se na política nacional estabelecida para a formação de professores e, seus respectivos programas e políticas institucionais adotadas nos termos das orientações contidas, dentro do Decreto nº 5.800, de 8 de junho de 2006 que dispõe sobre o Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, Decreto nº 6.755, de 29 de janeiro de 2009, que institui a Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica.

De lá para cá a UEPG estabeleceu parcerias por meio do Sistema Universidade do Brasil, convênios iniciais se realizaram com o FNDE e a partir de 2011 com a própria CAPES, para o desenvolvimento das ações do Programa. Neste sentido, ocorreram também mudanças na estrutura pedagógica administrativa dos cursos, seguindo parâmetros UAB, a saber:

- a) Um Coordenador de Curso
- b) Um Coordenador de Tutoria
- c) Professores conteudistas, os quais elaboram os materiais.
- d) Professores formadores, os quais realizam a implantação da disciplina no AVA e acompanham sua execução no ambiente e também nas atividades síncronas como as webs, e ainda nas atividades presenciais realizadas nos Polos de Apoio Presencial
- e) Tutores a distância
- f) Tutores presenciais
- g) equipe multidisciplinar: formada por três pessoas por curso: um assessor financeiro, um webinstitucional e um webdesign e, ainda três técnicos de apoio.

Sobre a Organização Didático-Pedagógica do Curso a Distância (fls. 899 a 906)

- Da adequação, formação e experiência dos docentes em relação à modalidade de Educação a Distância

(...)



PROCESSO Nº 1280/11

O processo de orientação docente da UEPG está organizado da seguinte forma:

Os docentes são responsáveis pelas disciplinas e integram a equipe docente do curso. Eles assessoram os tutores no que diz respeito ao estudo, discussão e avaliação dos conteúdos e material didático do curso. Além disso, esses professores estão à disposição dos tutores em dias pré-estabelecidos para atendimento presencial e também via Internet e telefone.

- Da adequação, formação e experiência dos tutores

(...)

Os Tutores que atuam no curso do Programa Pró-Licenciatura da Universidade Estadual de Ponta Grossa são bolsistas do Sistema UAB. Tanto os Tutores presenciais, quanto a distância têm uma carga horária semanal de 20 (vinte) horas para o desenvolvimento de suas atividades, sendo que as atividades que os mesmos praticam a distância (como acesso e atendimento aos alunos nos fóruns do Moodle e correção de trabalhos e/ou provas, entre outros) estão inseridas nesta carga horária.

(...)

A seleção, para tutoria é realizada por meio de prova de informática, entrevistas e pontuação do currículo.

(...)

Quanto à qualificação, a UEPG oferece-lhes, antes do início de suas atividades, um curso de capacitação, no qual são trabalhados os seguintes temas: os ambientes virtuais de aprendizagem, as políticas em EAD e o sistema UAB, o sistema de Tutoria e o Projeto Pedagógico do Curso. Este curso é ministrado presencialmente, depois o tutor continua seus estudos na plataforma Moodle (capacitação a distância) e também frequenta encontros presenciais, de acordo com o PAC – Plano Anual de Capacitação Continuada.

2. No Mérito

A Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, encaminha o pedido de reconhecimento do curso de graduação em História – Licenciatura, na modalidade de Educação a Distância, ofertado pela UEPG, em Ponta Grossa e nos polos: Ivaiporã, Jaguariaíva, Paranaguá, Santo Antônio da Platina e Telêmaco Borba, em convênio com o FNDE/CAPEES, por meio dos Programas Pró-Licenciatura – PRO-LICEN e Universidade Aberta do Brasil (UAB).

O projeto político-pedagógico do curso atende à Deliberação nº 01/2010 – CEE/PR; Resolução CNE/CES nº 13, de 13 de março de 2002, que estabelece as Diretrizes Curriculares para os cursos de História; Resolução CNE/CP nº 2, de 19 de fevereiro de 2002, que institui a duração e carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena, de formação de professores da Educação Básica em nível superior; Resolução CNE/CES nº 3, de 02 de julho de 2007, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de



PROCESSO Nº 1280/11

hora-aula e dá outras providências; Parecer CEE/CES nº 23/11, de 07 de abril de 2011, que trata da oferta da disciplina de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, em cumprimento ao § 2º do Art. 3º, do Decreto Federal nº 5626/2005.

II – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, com fundamento nos artigos 48, 55, 56, 57 e 62, da Deliberação nº 01/10-CEE, somos favoráveis ao reconhecimento, pelo prazo de 03 (três) anos, do curso de graduação em História – Licenciatura, na modalidade de Educação a Distância, da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, em Ponta Grossa e nos polos: Ivaiporã, Jaguariaíva, Paranaguá, Santo Antônio da Platina, São Mateus do Sul e Telêmaco Borba, em convênio com o FNDE/CAPES, por meio dos Programas Pró-Licenciatura (PRO-LICEN) e Universidade Aberta do Brasil (UAB).

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação (art. 8º, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o processo à instituição para constituir informação e acervo.

É o Parecer.

Oscar Alves
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 13 de junho de 2012.

Domenico Costella
Presidente da CES

Oscar Alves
Presidente do CEE